



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Segunda-feira • 18 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 6053

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Valença publica:

- Decreto Nº 4.262/2021.
- Decreto Nº 4.263/2021.
- Portaria Nº 044/2021.
- Portaria/GCM/VAL Nº 045/2021.
- Portaria/GCM/VAL Nº 046/2021.
- Portaria/GCM/VAL Nº 047/2021.
- Portaria/GCM/VAL Nº 048/2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

**Decretos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

**DECRETO Nº 4.262/2021.**

**Exonera Titular do Cargo em Comissão  
de GERENTE MUNICIPAL DE ESPORTES  
E LAZER.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da  
Bahia, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Exonerar Titular do Cargo em Comissão de GERENTE  
MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, Símbolo CC-2, o Sr. BRENNO JOSÉ  
ANUNCIÇÃO DAS NEVES, a partir de 29 de outubro de 2021.**

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em  
15 de outubro de 2021.**

**JAIRO DE FREITAS BAPTISTA  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

**DECRETO Nº 4.263/2021.**

**Nomeia Titular para o Cargo em Comissão de GERENTE MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Nomear Titular para o Cargo em Comissão de GERENTE MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, Símbolo CC-2, o Sr. ANTONIO SACERDOTE DOS SANTOS FILHO, a partir de 01 de novembro de 2021.**

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 15 de outubro de 2021.**

**JAIRO DE FREITAS BAPTISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## **Portarias**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**COORDENAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**  
**PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 003/2021**



### **PORTARIA Nº 044/2021**

**O DIRETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal n.º 3.876/2021 de 26 de janeiro de 2021, diante da apuração de possível transgressão disciplinar praticada pelo servidor Carivaldo dos Santos Filho, vem apresentar a respectiva decisão, após ter efetuada a devida apreciação do relatório da comissão.

### **DECISÃO**

**Processo Administrativo n.º 003/2021**  
**Assunto: Apuração de possível transgressão disciplinar**

Foi instaurado Processo Administrativo de Sindicância - PAS n.º 003/2021, a fim de apurar possível transgressão disciplinar praticada pelo servidor Carivaldo Santos Filho.

É breve o relatório, decido:

Diante da ausência de indícios robustos de autoria e materialidade, consubstanciada na AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DA RECLAMAÇÃO, à vista dos parâmetros acima e de acordo com os ditames do Artigo 146, I, da Lei Complementar Municipal n.º 005/2015, de 15 de dezembro de 2015, este Colegiado sugere, o **ARQUIVAMENTO** do presente processo.

Requer-se, por fim, o envio de copia integral dos autos da presente decisão para os setores competentes para que verifiquem as condutas aqui descritas à luz do respectivo regime interno e comportamento profissional.

**Publique-se, Registre-se, Intime-se.**

Valença-BA, 14 de Outubro de 2021.

Manoel de Jesus

**Comandante da Guarda Municipal**

**COORDENAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - CDPA**  
Rua Benjamin Constant, n.º102, Centro – Valença – BA - CEP 45400-000  
Tel. (75) 3641-8610 / 3641-3832 — CNPJ 14.235.899/0001-36  
Email: ocmvalenca2018@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**COORDENAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**  
**PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 004/2021**



**PORTARIA/GCM/VAL Nº 045/2021**

“Prorroga prazo do Processo Administrativo de Sindicância para apurar fatos relativos ao ofício nº 166/2021, enviado pelo abrigo institucional da criança e do adolescente”.

**O DIRETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal n.º 3.876/2021 de 26 de janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO** que a Portaria de Nº 040/2021, publicada na edição do Diário Oficial do Município nº 5978, datada de 14.09.2021, constituiu a Comissão Especial cujo objeto é apurar possível transgressão disciplinar praticada por servidor;

**CONSIDERANDO** que a Portaria de Nº 040/2021, estabeleceu o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão, o qual, revelou-se insuficiente;

**CONSIDERANDO** que não foi o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, com vista a atendimento ao interesse público que dele decorre;

**CONSIDERANDO** que a Administração compete o dever de apurar fatos que possam comprometer os princípios basilares da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a restauração dos autos do Processo Administrativo 004/2021, e o aproveitamento dos atos praticados até esta data, reconhecendo sua validade e eficácia, para fins de conclusão trabalhos.

**Art. 2º** – Altera o art. 7º, da Portaria nº 040/2021, para prorrogar o prazo da conclusão dos trabalhos da Comissão, por mais 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do comando da Guarda Civil Municipal de Valença, Bahia, em 14 de Outubro de 2021.

**MANOEL DE JESUS**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**COORDENAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - CDPA**  
Rua Benjamin Constant, 102, Centro – Valença – BAHIA - CEP 45400-000  
Tel. (75) 3641-8610 / 3641-3832 — CNPJ 14.235.899/0001-36  
Email: gcmvalenca2018@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**COORDENAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**  
**PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 005/2021**



**PORTARIA/GCM/VAL Nº 046/2021**

“Prorroga prazo do Processo Administrativo de Sindicância para apurar fatos relativos ao ofício nº 166/2021, enviado pelo abrigo institucional da criança e do adolescente”.

**O DIRETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal n.º 3.876/2021 de 26 de janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO** que a Portaria de Nº 041/2021, publicada na edição do Diário Oficial do Município nº 5978, datada de 14.09.2021, constituiu a Comissão Especial cujo objeto é apurar possível transgressão disciplinar praticada por servidor;

**CONSIDERANDO** que a Portaria de Nº 041/2021, estabeleceu o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão, o qual, revelou-se insuficiente;

**CONSIDERANDO** que não foi o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, com vista a atendimento ao interesse público que dele decorre;

**CONSIDERANDO** que a Administração compete o dever de apurar fatos que possam comprometer os princípios basilares da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a restauração dos autos do Processo Administrativo 005/2021, e o aproveitamento dos atos praticados até esta data, reconhecendo sua validade e eficácia, para fins de conclusão trabalhos.

**Art. 2º** – Altera o art. 7º, da Portaria nº 041/2021, para prorrogar o prazo da conclusão dos trabalhos da Comissão, por mais 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do comando da Guarda Civil Municipal de Valença, Bahia, em 14 de Outubro de 2021.

**MANOEL DE JESUS**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**COORDENAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - CDPA**  
Rua Benjamin Constant, 102, Centro – Valença – BAHIA - CEP 45400-000  
Tel. (75) 3641-8610 / 3641-3832 — CNPJ 14.235.899/0001-36  
Email: acmvalenca2018@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**COORDENAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**  
**PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 006/2021**



**PORTARIA/GCM/VAL Nº 047/2021**

“Prorroga prazo do Processo Administrativo de Sindicância para apurar fatos relativos ao ofício nº 166/2021, enviado pelo abrigo institucional da criança e do adolescente”.

**O DIRETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal n.º 3.876/2021 de 26 de janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO** que a Portaria de Nº 042/2021, publicada na edição do Diário Oficial do Município nº 5978, datada de 14.09.2021, constituiu a Comissão Especial cujo objeto é apurar possível transgressão disciplinar praticada por servidor;

**CONSIDERANDO** que a Portaria de Nº 042/2021, estabeleceu o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão, o qual, revelou-se insuficiente;

**CONSIDERANDO** que não foi o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, com vista a atendimento ao interesse público que dele decorre;

**CONSIDERANDO** que a Administração compete o dever de apurar fatos que possam comprometer os princípios basilares da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a restauração dos autos do Processo Administrativo 006/2021, e o aproveitamento dos atos praticados até esta data, reconhecendo sua validade e eficácia, para fins de conclusão trabalhos.

**Art. 2º** – Altera o art. 7º, da Portaria nº 042/2021, para prorrogar o prazo da conclusão dos trabalhos da Comissão, por mais 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do comando da Guarda Civil Municipal de Valença, Bahia, em 14 de Outubro de 2021.

**MANOEL DE JESUS**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**COORDENAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - CDPA**  
Rua Benjamin Constant, 102, Centro – Valença – BAHIA - CEP 45400-000  
Tel. (75) 3641-8610 / 3641-3832 — CNPJ 14.235.899/0001-36  
Email: gcmvalenca2018@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**COORDENAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**  
**PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 007/2021**



**PORTARIA/GCM/VAL Nº 048/2021**

“Prorroga prazo do Processo Administrativo de Sindicância para apurar fatos relativos ao ofício nº 166/2021, enviado pelo abrigo institucional da criança e do adolescente”.

**O DIRETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal n.º 3.876/2021 de 26 de janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO** que a Portaria de Nº 043/2021, publicada na edição do Diário Oficial do Município nº 5978, datada de 14.09.2021, constituiu a Comissão Especial cujo objeto é apurar possível transgressão disciplinar praticada por servidor;

**CONSIDERANDO** que a Portaria de Nº 043/2021, estabeleceu o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão, o qual, revelou-se insuficiente;

**CONSIDERANDO** que não foi o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, com vista a atendimento ao interesse público que dele decorre;

**CONSIDERANDO** que a Administração compete o dever de apurar fatos que possam comprometer os princípios basilares da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a restauração dos autos do Processo Administrativo 007/2021, e o aproveitamento dos atos praticados até esta data, reconhecendo sua validade e eficácia, para fins de conclusão trabalhos.

**Art. 2º** – Altera o art. 7º, da Portaria nº 043/2021, para prorrogar o prazo da conclusão dos trabalhos da Comissão, por mais 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do comando da Guarda Civil Municipal de Valença, Bahia, em 14 de Outubro de 2021.

**MANOEL DE JESUS**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**COORDENAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - CDPA**  
Rua Benjamin Constant, 102, Centro – Valença – BAHIA - CEP 45400-000  
Tel. (75) 3641-8610 / 3641-3832 — CNPJ 14.235.899/0001-36  
Email: gcmvalenca2018@hotmail.com